

ATA DA 109ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos seis dias do mês de março de dois mil e dezessete (06.03.2017), às quatorze horas e vinte minutos (14h20min), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 109ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se a ausência justificada do Dr. João Rodrigues Filho. Constatou-se ainda as presenças do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Dr. Thiago Ribeiro Franco Vilela, 5º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins, além de diversos servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Autos CPJ nº 039/2014 – Atribuições das Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins (interessados: Promotores de Justiça de Paraíso do Tocantins; relatoria: CAI; com vista ao Dr. Alcir Raineri Filho); 3) Autos CPJ nº 030/2016 – Recurso contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº 013/2014 (recorrente: S.C.F.R.; relator: Dr. Ricardo Vicente da Silva; com vista ao Dr. Marco Antonio Alves Bezerra); 4) Autos CPJ nº 038/2016 – Recurso contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº 022/2015 (recorrente: R.B.G.V.; relator: Dr. José Omar de Almeida Júnior; com vista ao Dr. Ricardo Vicente da Silva); 5) Minuta de Resolução CPJ – Dispõe sobre o procedimento de segurança para proteção pessoal de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins e de seus familiares (interessada: Comissão Permanente de Segurança Institucional); 6) Ofício GAB/PJA nº 08/2017 – Requerimento de reestruturação e aperfeiçoamento dos serviços auxiliares das Promotorias de Justiça com atribuições criminais (interessado: Dr. João Neumann Marinho da Nóbrega); 7) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's: 7.1) Memorando nº 01/2017-4ªPJA – Comunica a instauração de PIC (interessados: Drs. Benedicto de Oliveira Guedes Neto e Tarso Rizo Oliveira Ribeiro); 7.2) Ofício nº 13/2017/1ªPJ-ARN – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Leonardo Gouveia Olhe Blanck); 7.3) Ofício nº 072/2017 PJ/August. – Comunica a conclusão de PIC (interessado: Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Almeida); 7.4) E-Docs nºs. 07010152948201726 e 07010152942201759 – Comunica o arquivamento de PIC's

(interessado: Dr. Rui Gomes Pereira da Silva Neto); 7.5) E-Doc nº 07010153060201719 – Comunica a prorrogação de prazo para a conclusão de PIC (interessada: Dra. Luma Gomides de Souza); 7.6) E-Doc nº 07010153155201724 – Comunica a prorrogação de prazo para a conclusão de PIC (interessado: GECEP); 7.7.) E-Doc nº 07010153197201765 – Comunica a conclusão de PIC (interessado: GECEP); 7.8) E-Doc nº 07010153459201791 – Comunica o ajuizamento de Ação Civil Pública e de Ação Penal com base em PIC (interessado: Dr. Vinicius de Oliveira e Silva); e 8) Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação as **Atas da 108ª Sessão Ordinária, da 107ª Sessão Extraordinária e da Sessão Solene de Posse de Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional**, todas realizadas no mês de fevereiro de 2017, que restaram aprovadas à unanimidade. Em seguida, passou-se à análise dos **Autos CPJ nº 039/2014**, de relatoria da Comissão de Assuntos Institucionais, que tratam das atribuições das Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins. Primeiramente, a Secretária lembrou que (1) na 102ª Sessão Extraordinária, realizada em 17/10/2016, os Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, João Rodrigues Filho, José Demóstenes de Abreu, Marco Antonio Alves Bezerra, José Maria da Silva Júnior e Jacqueline Borges Silva Tomaz se posicionaram no sentido de acolher, integralmente, o parecer da CAI, *“(...) pela redefinição das atribuições da 1ª, 2ª e 5ª Promotorias de Justiça, mantendo aquelas já estabelecidas quanto à 3ª e à 4ª Promotorias de Justiça, com atribuições na área cível”*, e o Dr. José Omar de Almeida Júnior pediu vista dos autos; e que (2) na 107ª Sessão Ordinária, realizada em 05/12/2016, o Dr. José Omar apresentou voto-vista divergente, no sentido de: *“(...) I – modificar as atribuições dos cargos de 4º e 5º Promotor de Justiça da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO (...) II – manter, ao mais, o atual quadro de atribuições das demais Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins-TO. (...)”*, tendo a Dra. Leila Vilela mantido o seu posicionamento e, na sequência, o Dr. Alcir Raineri requerido vista dos autos. Feitos tais esclarecimentos, concedeu-se a palavra ao Dr. Alcir Raineri, que apresentou seu voto-vista divergente *“(...) no sentido de acolher a sugestão do órgão de controle externo que se encontra encartado das fls. 444 em diante destes autos, no meu sentir, deve contemplar solução harmônica para a proposição objeto da presente deliberação. Face ao exposto, filio-me à sugestão oriunda do CNMP, e, voto no sentido de que seja atribuída, tão somente, a matéria da Saúde para a 5ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins.”* Em seguida, o Dr. José Maria, Presidente da CAI,

esclareceu ao Colegiado que, no documento referenciado, consta somente uma sugestão de redistribuição de atribuições feita pela própria Promotora de Justiça inspecionada, mas nenhuma recomendação do CNMP. Consultados, os Membros que já haviam votado se pronunciaram no sentido de manter seus posicionamentos, à exceção do Dr. José Omar, que refluíu do seu voto para acompanhar a divergência. Dando continuidade à votação, os Drs. Vera Nilva Álvares Rocha Lira e Ricardo Vicente da Silva também acompanharam a divergência; já a Dra. Elaine Marciano Pires, reforçando o argumento do Dr. José Maria, votou no mesmo sentido da Comissão que integra, de modo que o parecer da CAI restou acolhido por maioria. Assim, as atribuições das referidas promotorias passam a vigorar, após a publicação do respectivo ato, com a seguinte redação: **1ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins** – Crimes contra a pessoa, crimes contra a Administração Pública, crimes que envolvam violência doméstica (Lei nº 11.340/06) e crimes previstos em Leis Especiais (exceto os das Leis nºs. 9.347/97 e 10.826/06); **2ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins** – Crimes contra o patrimônio, crimes contra a propriedade imaterial, crimes contra a organização do trabalho, crimes contra o sentimento religioso e respeito aos mortos, crimes contra os costumes, crimes contra a família, crimes contra a incolumidade pública, crimes contra a paz e a fé pública e leis de armas de fogo (Leis nºs. 9.347/97 e 10.826/06); e **5ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins** – Juizado Especial Cível e Criminal, execuções penais e controle externo da atividade policial. Ato contínuo, o Dr. Thiago Ribeiro Franco Vilela, 5º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins, requereu a palavra e pediu atenção especial ao documento juntado aos autos pela Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, 4ª Promotora de Justiça de Paraíso do Tocantins, consistente em Relatório de Inspeção do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em novembro de 2016, no qual se recomenda que à 5ª Promotoria de Justiça seja adicionada somente a matéria pertinente à Saúde Pública, hoje a cargo da 4ª Promotoria de Justiça. Salientou ainda que esta medida se faz necessária, sobretudo agora, em razão da recente designação da Dra. Maria Cotinha para assessorar o Procurador-Geral de Justiça, afastada de suas funções no órgão de execução. De pronto, o Dr. Marco Antonio registrou que, compulsando os autos, verifica-se que no relatório citado, de fato, consta somente uma sugestão de redistribuição de atribuições feita pela Promotora de Justiça Maria Cotinha, no tópico “Sugestões da Inspecionada”, mas nenhuma recomendação do CNMP. Ao ensejo,

rogou ao Procurador-Geral de Justiça que não poupe esforços no sentido de designar um Membro para responder, com dedicação exclusiva, perante a 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, enquanto perdurar o afastamento da titular, que recentemente assumiu a Assessoria Especial da Chefia da Instituição, a fim de que a referida promotoria não seja deixada a cargo de substituição automática, em razão da complexidade e da relevância de suas atribuições. O Presidente, por sua vez, se comprometeu a analisar a situação e tomar as medidas cabíveis. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos **Autos CPJ nº 030/2016**, que versam sobre o Recurso interposto pela Promotora de Justiça S.C.F.R. contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº 013/2014, que, por maioria, acolheu a Súmula Acusatória do Órgão Correicional, impondo-lhe a pena de Advertência, em razão do descumprimento dos deveres funcionais insertos no artigo 119, incisos I e V, e dos deveres éticos previstos no artigo 120, inciso I, constituindo as infrações disciplinares constantes do artigo 124, incisos VI e VIII, todos da Lei Complementar Estadual nº 51/2008. Primeiramente, a Secretária esclareceu que na 106ª Sessão Ordinária, realizada em 07/11/2016, o relator, Dr. Ricardo Vicente, proferiu voto, inicialmente, pela rejeição da preliminar de prescrição arguida pela Defesa, ocasião em que o Dr. Marco Antonio requereu vista dos autos. Feito tal esclarecimento, a palavra foi concedida ao Dr. Marco Antonio, que apresentou voto-vista divergente “(...) *pela Extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição.*”, o qual, em votação, restou acolhido à unanimidade. A Dra. Vera Nilva, por sua vez, não votou em razão do seu impedimento já declarado nos autos. Na sequência, procedeu-se ao julgamento dos **Autos CPJ nº 038/2016**, que versam sobre o Recurso interposto pelo Promotor de Justiça R.B.G.V. contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº 022/2015, que, por maioria, acolheu a Súmula Acusatória do Órgão Correicional, impondo-lhe a pena de Censura, em razão do descumprimento dos deveres funcionais insertos no artigo 119, incisos V, X e XV, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008. De início, a Secretária lembrou que na 108ª Sessão Ordinária, realizada em 06/02/2017, (1) o relator, Dr. José Omar, após a leitura do relatório, proferiu seu voto, pelo conhecimento e não provimento do recurso, para manter *in totum* a decisão proferida pelo Conselho Superior do Ministério Público; e (2) iniciada a votação, o Dr. José Demóstenes acompanhou o relator e, na sequência, o Dr. Ricardo Vicente pediu vista dos autos. Prestados tais esclarecimentos, a palavra foi concedida

ao Dr. Ricardo Vicente, que apresentou voto-vista divergente pelo conhecimento e provimento do recurso aviado, por não vislumbrar qualquer ilegalidade na conduta do Promotor de Justiça, ora recorrente. Após breve debate, passou-se à votação, tendo o Dr. Alcir Raineri seguido a divergência; já os Drs. Marco Antonio, José Maria, Jacqueline Borges, Leila Vilela, Vera Nilva e José Demóstenes acompanharam o voto do relator, que restou, portanto, acolhido por maioria. A Dra. Elaine Pires, por sua vez, não votou porque ausente da sessão em que o julgamento fora iniciado. Dando prosseguimento à pauta, em razão do caráter sigiloso da matéria, interrompeu-se temporariamente a transmissão *online* da sessão e concedeu-se a palavra ao Dr. José Maria, Presidente da Comissão Permanente de Segurança Institucional, que teceu considerações e apresentou **Minuta de Resolução CPJ** que *“Dispõe sobre o procedimento e o plano de segurança para proteção pessoal de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins e de seus familiares; e modelos dos termos de compromisso para proteção pessoal e de dispensa de proteção pessoal”*. Após breve debate, em votação, a minuta restou aprovada à unanimidade. O Colegiado, acolhendo proposta do Presidente da CPSI, também deliberou, à unanimidade, pela publicação apenas do extrato da referida resolução. Em seguida, deliberou-se pelo encaminhamento, à Comissão de Assuntos Administrativos, do **Ofício GAB/PJA nº 08/2017**, em que o Dr. João Neumann Marinho da Nóbrega, 1º Promotor de Justiça de Arraias, requer a reestruturação e o aperfeiçoamento dos serviços auxiliares das Promotorias de Justiça com atribuições criminais, inclusive com a criação de novos cargos. Logo após, a Secretária apresentou, para conhecimento, **Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's**, a saber: 1) **Memorando nº 01/2017-4ªPJArn**. Interessados: Drs. Benedicto de Oliveira Guedes Neto e Tarso Rizo Oliveira Ribeiro, 4º e 2º Promotores de Justiça de Araguaína. Assunto: Comunicam a instauração do PIC nº 001/2017; 2) **Ofício nº 13/2017/1ªPJ-ARN**. Interessado: Dr. Leonardo Gouveia Olhe Blanck, 1º Promotor de Justiça de Araguaína. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 001/2017; 3) **Ofício nº 072/2017 PJ/August**. Interessado: Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, Promotor de Justiça de Augustinópolis. Assunto: Comunica o ajuizamento de Termo Circunstanciado de Ocorrência com base no Procedimento Administrativo nº 2016/16130; 4) **E-Docs nºs. 07010152948201726 e 07010152942201759**. Interessado: Dr. Rui Gomes Pereira da

Silva Neto, Promotor de Justiça de Colmeia em substituição. Assunto: Comunica o arquivamento dos PIC's nºs. 001, 002 e 003/2014; 5) **E-Doc nº 07010153060201719**. Interessada: Dra. Luma Gomides de Souza, 2ª Promotora de Justiça de Gurupi em substituição. Assunto: Comunica a prorrogação de prazo para a conclusão do PIC nº 001/2014; 6) **E-Doc nº 07010153155201724**. Interessado: GECEP. Assunto: Comunica a prorrogação de prazo para a conclusão do PIC nº 002/2016; 7) **E-Doc nº 07010153197201765**. Interessado: GECEP. Assunto: Comunica a conclusão do PIC nº 001/2016; 8) **E-Doc nº 07010153459201791**. Interessado: Dr. Vinicius de Oliveira e Silva, 5º Promotor de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Comunica o ajuizamento de Ação Civil Pública e de Ação Penal com base no PIC nº 004/2016. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se à apreciação de **outros assuntos**. De início, referendou-se, à unanimidade, a indicação do Promotor de Justiça Adriano Zizza Romero como **suplente da Coordenação do Centro de Apoio Operacional da Cidadania, Direitos Humanos, Mulher e Núcleo Maria da Penha – CAOCID**, retroagindo seus efeitos a 01/03/2017, em substituição à Procuradora de Justiça Vera Nilva Álvares Rocha Lira, conforme pleito da titular do cargo, Dra. Thaís Cairo Souza Lopes, encaminhado via E-Doc nº 07010154206201735. Ato contínuo, colocou-se em apreciação o **Requerimento** da lavra do Dr. Alzemiro Wilson Peres Freitas, 4º Promotor de Justiça da Capital, remetido via E-Doc nº 07010154545201711, no sentido de que todos os atos e audiências da competência e atribuições do Juízo das Cartas Precatórias sejam praticados por outro Promotor de Justiça e/ou que fiquem sob responsabilidade das Promotorias de Justiça Específicas de Substituição, até que se defina quem por eles responderá definitivamente. O Dr. José Maria, na condição de Presidente da Comissão de Assuntos Institucionais, apresentou proposta pela devolução do expediente ao Procurador-Geral de Justiça, em razão de se tratar de pleito de caráter emergencial, cuja apreciação é de sua competência exclusiva. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Na sequência, o Dr. Marco Antonio fez uso da palavra para sugerir que o Colegiado requeira da **Força-Tarefa do Ministério Público** esclarecimentos acerca das providências criminais de suas investigações, tendo em vista que os relatórios apresentados até o momento dizem respeito somente ao aspecto cível delas. Com a palavra, o Dr. José Omar registrou que já tem reunião agendada com os Membros da Força-Tarefa nos próximos dias, oportunidade em que se comprometeu a abordar o assunto para, então, prestar as

devidas informações na próxima sessão do Colégio de Procuradores. Em seguida, deliberou-se pelo encaminhamento, à Comissão de Assuntos Administrativos, da **Proposta de Estudo**, apresentada pelo Presidente, para a **criação de Subchefias do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação nas regionais de Araguaína e Gurupi**. Por fim, a Dra. Vera Nilva, na condição de Coordenadora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF, reforçou o convite a todos para que participem do **“I Ciclo de Debates – A Conjuntura Político-Previdenciária e a Questão da Mulher”**, a realizar-se às 9h, do dia 07/03/2017, no Auditório Emival Guimarães Sanches, na sede desta Procuradoria Geral de Justiça. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e dez minutos (16h10min), do que, para constar, eu, _____, Elaine Marciano Pires, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Leila da Costa Vilela Magalhães

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz